AO JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA - PB.

TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA:
Idoso - portador de **Doença grave**

Exec. Fiscal: 0803116-66.2025.4.05.8200S

ARNALDO JOSÉ DA COSTA, brasileiro(a), aposentado(a), portador(a) do RG nº. 389771, SSP/PB, CPF nº. 162.143.584-91, residente e domiciliado na Rua Professora Dulce Fernandes do Nascimento 43/ Apto 104, Cabedelo-PB, por intermédio de seu advogado (procuração anexa**)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao mandado de citação de ID 14010810, **vem GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL, cf. artigo 8º da Lei 6.830/80,** juntando documentação de imóvel de propriedade do executado para fins de garantia em juízo para posterior oposição de Embargos, nos termos do art. 9º, inciso III d alei 6830/80.

I – DO BEM OFERECIDO EM GARNATIA

O bem oferecido em garantia trata-se do terreno oferecido em juízo é o de Lote de Terreno_Próprio, denominado de letra 2-C (Dois-C),_situado na Vila Maria-Loteameno Camboinha de Bairro, neste municipio de Cabedelo-PB., medindo l2 metros de frente; 14,50 metros de fundos por 24 de comprimento de um lado, e 25 metros de cumprimento do outro lado por 24 metros de comprimento de um lado, sendo o bem registrado no Cartório "Figueiredo Dornelas", livro 2-G-l, Fls.212, Matricula 8.970.

O referido bem tem como valor avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), , bastante suficiente para fins de garantia em juízo considerando que o valor da execução é de no importe de R$ 70.569,06

Ressalta-se que o bem dado em garantia encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, conforme certidão de matrícula em anexa.

R. Tab. José Ramalho Leite, 1358 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58045-230
(83) 99986-1011
martinhocfilho@gmail.com
@martinhocunhaadv
www.martinhocunha.com.br

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 06/09/2025 00:58:41
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072912320500000000130135551
Número do documento: 25072912320500000000130135551

II – DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO*

Anexam-se a esta petição os seguintes documentos:

- Cópia de certidão cartorial de matrícula atualizada do imóvel;

- Contrato de compra e Venda registrado em Cartório

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer, após a lavratura e expedição do Termo de Penhora, que seja o Executado intimado da penhora, para que possa apresentar Embargos à execução, no prazo legal, nos termos do Artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80.

Na oportunidade e finalmente, requer-se o cadastramento do subscritor da presente nos autos do processo, para a finalidade de habilitá-lo para o recebimento das comunicações oficiais, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, data de protocolo eletrônico.

Martinho Cunha Melo Filho

OAB/PB 11.086

Josemar Sena Batista Filho

OAB/PB 30.030

R. Tab. José Ramalho Leite, 1358
- Cabo Branco, João Pessoa - PB,
CEP: 58045-230

(83) 99986-1011

martinhocfilho@gmail.com

@martinhocunhaadv

www.martinhocunha.com.br